

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM AUDIOVISUAIS



REGULAMENTO
CAMPEONATO NACIONAL DE
FOTOGRAFIA E VIDEO SUBAQUÁTICO
2025



FPAS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE ACTIVIDADES SUBAQUÁTICAS

REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL DE PORTUGAL DE FOTOGRAFIA E VIDEO SUBAQUÁTICO

DEFINIÇÃO DO EVENTO	2
ENQUADRAMENTO DO EVENTO	3
EDITAL	3
INSCRIÇÃO	4
PRAZO INSCRIÇÃO	5
ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	5
MODELO COMPETITIVO	6
PENALIZAÇÕES E SANÇÕES	7
ZONAS DE COMPETIÇÃO	8
EQUIPAMENTO DE FOTOGRAFIA/VÍDEO	8
CARTÕES MAGNÉTICOS/DISCOS	9
DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS	10
SELEÇÃO E ENTREGA DAS FOTOGRAFIAS E VÍDEOS	12
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	12
PROTESTOS	13
PRÉMIOS	13
OUTRAS DISPOSIÇÕES	13
CONTROLO ANTIDOPING	14
ENTRADA EM VIGOR	14

ARTIGO 1º**Definição do Evento**

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais no que diz respeito aos eventos desportivos denominados de Campeonato Nacional de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático.
2. O Campeonato Nacional de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático é um evento de categoria B, com classificação individual e por equipas.
3. O Campeonato Nacional de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático é um evento do escalão absoluto com idade mínima de 16 anos e sem qualquer limite etário máximo de participação.
4. O Campeonato Nacional de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático é uma competição realizada com duração de dois dias, em duas etapas distintas realizadas em diferentes localizações e momentos.
5. O Campeonato Nacional de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático apresenta as modalidades de fotografia e de vídeo.
 - 5.1. A modalidade de fotografia consiste na realização de fotografias subaquáticas, considerando 7 categorias:
 - 5.1.1. Peixe
 - 5.1.2. Tema
 - 5.1.3. Macro
 - 5.1.4. Grande angular – Ambiente sem mergulhador
 - 5.1.5. Grande angular – Ambiente com mergulhador
 - 5.1.6. Criativa
 - 5.1.7. Dispositivos móveis (telemóvel e/ou tablet)
 - 5.2. A modalidade de vídeo consiste na realização de vídeos subaquáticos, considerando 3 categorias:
 - 5.3. Filme
 - 5.4. Documentário
 - 5.5. Vídeo 60 segundos

ARTIGO 2º**Enquadramento do Evento**

1. O Campeonato Nacional de Portugal de fotografia e vídeo subaquático é destinada a atletas de entidades coletivas filiadas na Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS).
2. A inscrição é realizada pela entidade coletiva através da sua área reservada na plataforma da FPAS.
3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais, Associações da Modalidade ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
4. A FPAS deverá nomear um delegado técnico, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear os Diretores para o evento desportivo:
 - 5.1. Diretor do evento desportivo.
 - 5.2. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência.
6. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem:
 - 6.1. Juiz Chefe
 - 6.2. Restantes juizes e júris
7. As despesas de deslocação do delegado técnico da FPAS são suportadas diretamente pela FPAS, não devendo ser as mesmas incluídas no orçamento do evento.
8. As despesas associadas às equipas de arbitragem são da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, de acordo com as condições definidas na candidatura e contrato programa associado ao evento.

ARTIGO 3º**Edital**

1. O Edital é o documento oficial de informação Campeonato Nacional de Portugal de fotografia e vídeo subaquático.
2. Deverá ser enviado às entidades coletivas filiadas da FPAS até ao (5º) quinto dia antes da data do evento.
3. O Edital deverá conter como informações:

- 3.1. Delegado técnico da FPAS nomeado
- 3.2. Diretor nomeado pela entidade organizadora e promotora
- 3.3. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência
- 3.4. Juiz Chefe nomeado e Equipa de Juizes
- 3.5. Programa e Zonas da competição
- 3.6. Taxas e condições de inscrição
- 3.7. Questões particulares
- 3.8. Plano de Segurança e Emergência

ARTIGO 4º

Inscrição

1. Todas as entidades coletivas e atletas individuais que desejam participar no Campeonato Nacional de Portugal de fotografia e vídeo subaquático deverão estar devidamente filiadas na FPAS.
2. Todas as inscrições são obrigatoriamente realizadas por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.
3. O meio oficial para inscrição é publicitado no Edital do evento desportivo no website da FPAS.
4. A taxa de Inscrição em cada etapa varia em função da candidatura da entidade organizadora.
5. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS), podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
6. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.
7. A inscrição do fotógrafo e modelo/assistente é considerada mediante registo e pagamento no Campeonato Nacional de fotografia subaquático.
8. A inscrição do videógrafo e modelo/assistente é considerada mediante registo e pagamento no Campeonato Nacional de vídeo subaquático.
9. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento.

ARTIGO 5º**Prazo inscrição**

1. Para o Campeonato Nacional de Portugal de fotografia e vídeo subaquático, as entidades coletivas deverão inscrever os atletas nas datas publicadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente até ao quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicadas poderão ser consideradas sem efeito, não existindo qualquer possibilidade de aceitação de inscrição excecional por parte da entidade organizadora ou da FPAS.

ARTIGO 6º**Alteração ou cancelamento de inscrição**

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não existe a possibilidade de cancelamento e devolução das taxas associadas à inscrição no evento.
2. Em casos de alterações de atletas, poderão ser efetuadas até 1 dia antes do início da competição ou respetiva etapa.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada troca de atletas na reunião técnica da competição em causa.
4. Caso a alteração não seja realizada em tempo útil, a entidade coletiva será considerada inscrita na prova com os atletas regularmente inscritos.
5. No caso de cancelamento do evento, as devoluções das taxas de inscrição deverão ser realizadas às entidades coletivas inscritas no evento.
6. O cancelamento ou adiamento do evento apenas poderá ser decidido pelo delegado técnico nomeado para o evento.
7. No caso dos motivos de cancelamento ou adiamento do evento observados estarem relacionados com questões logísticas e de organização da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, deverão as entidades coletivas inscritas no evento reunir para decidir sobre proposta de sanção e alternativa de organização do evento a ser aplicada.

ARTIGO 7º

Modelo Competitivo

1. Em cada uma das etapas, antes do início da prova, será realizada a reunião técnica e reunião de arbitragem conforme definidas Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
2. O programa do Campeonato Nacional e Portugal de fotografia e vídeo subaquático deverá decorrer como definido no edital, podendo existir alterações após discussão em reunião técnica e devidamente aprovadas pelo delegado técnico da FPAS.
3. Cada equipa é constituída por um fotógrafo e/ou videógrafo e um assistente/modelo.
4. O mesmo atleta fotógrafo/videógrafo e modelo podem concorrer em fotografia e em vídeo.
5. Os participantes podem utilizar os equipamentos e sistemas de mergulho que as suas certificações assim o permitirem.
6. Não existe quantidade máxima de mistura respiratória na garrafa que é utilizada pelo atleta, devendo a entidade organizadora fornecer obrigatoriamente as mesmas condições de acesso a todos os atletas em competição. A utilização de equipamentos e misturas respiratórias e/ou equipamentos podem ter custos extra para os atletas.
7. A Equipa de fotografia/vídeo tem de se apresentar sempre com dois elementos, fotógrafo e modelo/assistente e cumprir o expresso no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais, caso não se verifique não poderá iniciar o momento competitivo.
8. Quando um fotógrafo/videógrafo se apresentar à competição sem assistente/modelo, a entidade organizadora do evento poderá no decorrer da reunião técnica agrupá-lo com um outro mergulhador não concorrente, por questões de segurança. Caso existam custos com esse mergulhador os mesmos serão suportados pelo atleta em competição.
9. Esta competição é constituída por quatro imersões a realizar em dois dias. Cada imersão tem a duração máxima de 90 minutos cada.
10. As fotografias submetidas são exclusivas do Campeonato Nacional.
11. Os vídeos submetidos são exclusivos do Campeonato Nacional.
12. É da responsabilidade do autor ter as autorizações para utilização de música e todos os elementos necessários para poder ser exibido pela organização.
13. Para a edição dos vídeos, as equipas dispõem de 8h. 3h no primeiro dia de competição e 5h no último dia de competição.

ARTIGO 8º

Penalizações e Sanções

1. É aplicada a sanção de **anulação de todas as imagens recolhidas durante a imersão**, quando se verificarem as seguintes infrações:
 - 1.1. Quando um membro da equipa esgote a quantidade da mistura respiratória da sua garrafa e haja necessidade de utilizar as garrafas de segurança ou existiu partilha de ar, exceto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
 - 1.2. Quando um membro da equipa chegar à superfície com menos de 30 Bar da mistura respiratória na sua garrafa, exceto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
 - 1.3. Quando um membro da equipa ultrapasse o tempo definido para a imersão.
 - 1.4. Quando se verifique que um membro da equipa iniciou a imersão antes de lhe ser comunicado o início de prova pelo Juiz Chefe. A contagem do tempo de cada equipa termina quando a mesma chegar junto da embarcação/local onde a imersão teve início, não sendo permitida a permanência de um membro da equipa debaixo de água, enquanto o outro já se encontrar à superfície ou a bordo. Não é permitido o mergulho a solo.
 - 1.5. Quando um membro da equipa não cumprir com a obrigatoriedade de lançamento da boia de patamar, assim que iniciarem a subida, sempre que o fizerem afastado do cabo de fundeio ou local de saída da prova.
 - 1.6. Quando se verifica o apagar de qualquer imagem. No entanto:
 - 1.6.1. Não existe limite de imagens.
 - 1.6.2. Os participantes podem efetuar qualquer tipo de configuração e ajuste das suas máquinas antes de fotografar/filmar.
 - 1.6.3. Os participantes são autorizados a utilizar o *software* da própria câmara, apenas, para finalizar/editar a fotografia/vídeo pretendido dentro dos 90 minutos estipulados para cada imersão e sempre debaixo de água.
 - 1.7. Quando um membro da equipa se afastar do outro durante a imersão. Perda de parceiro de mergulho.
 - 1.8. Quando se verifique qualquer tipo de edição na máquina que não seja realizada em imersão e dentro dos 90 minutos estabelecidos.

- 1.9. Quando se verificar que um membro da equipa se deslocou para além dos limites das zonas da prova definidas.
 - 1.10. Quando se verificar que um membro da equipa realizou mergulho em apneia durante o período de competição.
 - 1.11. Quando se verificar que um membro da equipa abandonou a zona da prova dentro do período da competição, exceto em caso de acidente ou no caso de estar autorizado pelo Delegado Técnico.
1. É aplicada a sanção de **desclassificação**, na etapa e posterior comunicação ao Conselho de Disciplina da FPAS, quando se verificarem as seguintes infrações:
 - 1.1. Alimentar os peixes ou molestar a flora e fauna locais.
 - 1.2. Fotografar/filmar animais mortos ou vivos capturados antecipadamente.
 - 1.3. Mover, fixar ou condicionar de qualquer forma de elementos do meio subaquático.
 - 1.4. Utilizar qualquer produto ou utensílio com uma das finalidades acima indicadas.
 - 1.5. Qualquer comportamento antidesportivo e ou conduta contra as regras de sã convivência e boa educação praticada por participantes, seus delegados técnicos ou apoiantes contra os organizadores do evento, outros participantes ou terceiros.

ARTIGO 9º

Zonas de Competição

1. São definidas pelo Diretor de Prova em conjunto com o Delegado Técnico da FPAS as zonas de competição de cada uma das etapas.
2. Na reunião técnica serão divulgadas as 2 ou 4 zonas efetivas da prova.
3. A aceitação do local da prova são da exclusiva responsabilidade do Diretor e do Delegado Técnico.

ARTIGO 10º

Equipamento de Fotografia/Vídeo

1. Somente serão admitidas câmaras digitais, sejam câmaras anfíbias ou câmaras protegidas por caixa estanque.
2. Podem ser usados dispositivos móveis.
3. A equipa pode imergir com mais do que uma câmara.

4. O Juiz Chefe reserva o direito de não aceitar qualquer modelo de câmara que seja suscetível de ser manipulado desvirtuando a natureza da prova.
5. Caso seja necessário substituir baterias, lentes e/ou outro equipamento entre as imersões, a abertura da caixa/máquina, só poderá ser feita na presença de um juiz do evento.

ARTIGO 11º

Cartões Magnéticos/Discos

1. A organização da prova não fornece quaisquer cartões magnéticos ou outro tipo de dispositivo de armazenamento, devendo o fotógrafo munir-se de cartões com capacidade suficiente para as fotografias e/ou vídeos a realizar.
2. No início da competição, os cartões a utilizar serão controlados pela organização da prova, sendo antecipadamente formatados, na presença da mesma, em horário e condições a estabelecer aquando da reunião técnica. A infração ao estabelecido no presente número, provocará a eliminação imediata do(s) cartão(ões) em causa. Exceção para os dispositivos móveis que não serão formatados, mas apenas controlados o banco de imagens.
3. A primeira foto de cada cartão deverá ter obrigatoriamente a imagem de início de série (**IIS**) (a fornecer pela organização). Qualquer infração implicará a imediata eliminação do cartão em causa. O número de imagens capturadas por prova não está limitado, sendo somente validadas as que forem registadas a seguir à **IIS**.
4. No final de cada mergulho será obrigatório efetuar uma **IFS** (imagem de final de série).
5. No final da competição, todas as imagens serão descarregadas para uma diretoria do disco rígido do computador da organização. As imagens serão deixadas no cartão/disco para permitir às equipas o seu visionamento e posterior escolha.
6. Durante o período da competição, a organização da prova providenciará um lugar devidamente delimitado, onde o fotógrafo/videógrafo poderá fazer o manuseamento da/s câmara/s, denominado Parque de Máquinas.

ARTIGO 12º

Definição das Categorias

1. Categorias de Fotografia:

- 1.1. Peixe - São válidas todas as fotos de peixe, desde que este seja o sujeito principal. Será valorizada a atitude do animal, a sua raridade e a dificuldade de captação do mesmo. É permitido fotografar detalhes do peixe, desde que seja possível identificar claramente a espécie. Não é permitido dupla exposição, sobreposição de imagens e redimensionamento nesta categoria.
- 1.2. Tema - Fotografia de composição livre com obrigatoriedade de cumprir o tema proposto como elemento principal da imagem. Redimensionamento não é possível nesta categoria. É possível dupla exposição/sobreposição.
- 1.3. Macro - Fotografia de grande aproximação, realizada com qualquer tipo de objetivas e de qualquer tema, à exceção de peixe ou pormenor de um peixe, e não pode ser o mesmo tema da categoria "Tema". Não é permitido dupla exposição, sobreposição de imagens e redimensionamento nesta categoria.
- 1.4. Grande Angular – Ambiente sem mergulhador – Fotografia realizada com uma objetiva de grande angular ou outra, que valorize a beleza do meio subaquático natural, incluindo (mas não limitado) a fauna, flora, naufrágios, etc. Nesta categoria é valorizado a inclusão de fauna e flora. O tema não pode ser o elemento principal nesta categoria. Não é permitido a presença de mergulhador, sendo fator de desqualificação da fotografia. Não é permitido dupla exposição, sobreposição de imagens e redimensionamento nesta categoria.
- 1.5. Grande Angular – Ambiente com mergulhador – Fotografia realizada com uma objetiva de grande angular ou outra, que valorize a beleza do meio subaquático natural, incluindo (mas não limitado) a fauna, flora, naufrágios, etc. Fotografia que inclui o mergulhador, o assistente/modelo. O tema não pode ser o elemento principal nesta categoria. Não é permitido dupla exposição, sobreposição de imagens e redimensionamento nesta categoria.
- 1.6. "Criativa" – Fotografia de qualquer tipo, utilizando tudo o que é possível de cada câmara e imaginação da equipa. Sem limites de criatividade e edição. Tudo tem de ser realizado debaixo de água. Fotografia de meio/meio (fora de água e subaquático) é permitido.
- 1.7. Dispositivos móveis (telemóvel e/ou tablet) – Fotografia livre. Fotografia apenas tirada com dispositivos móveis, sem qualquer limite ou restrição. Pretende-se imagens do ambiente subaquático e da sua biodiversidade. Não é entendido como categoria criativa, podendo, contudo, ser utilizado todos os recursos ao dispor no dispositivo móvel.

2. Categorias de Vídeo:

- 2.1. Filme – O vídeo submetido nesta categoria pode ter como máximo 4 minutos e no mínimo pode ter 2 minutos. A proporção de imagens fora de água e animações, incluindo título e créditos finais, não pode exceder 30% do tempo total do vídeo. Imagens que contenham "meio-meio" (fora de água e subaquática em simultâneo) são consideradas fora de água na contabilização dos 30%. Podem ser incluídos objetos artificiais de acordo com o ponto 3.0 Podem incluir ficheiros de áudio (música, voz-off e efeitos sonoros), animações, efeitos, infográficos, títulos e imagens fixas. Elementos que não sejam do autor, devem estar salvaguardados os direitos de autor. Menos de 2 minutos ou mais de 4 minutos e o não cumprimento da percentagem de 30%, implica desqualificação do vídeo.
- 2.2. Documentário – Tempo máximo de 2 minutos (120 segundos). Animações e objetos artificiais não são permitidos nesta categoria. Podem incluir ficheiros de áudio (música, voz-off e efeitos sonoros), títulos e imagens fixas. Elementos que não sejam do autor, devem estar salvaguardados os direitos de autor. Imagens que contenham "meio-meio" (fora de água e subaquática em simultâneo) são consideradas fora de água na contabilização dos 30%. Mais de 2 minutos e o não cumprimento da percentagem de 30%, implica desqualificação do vídeo. A proporção de imagens fora de água, incluindo título e créditos finais, não pode exceder 30% do tempo total do vídeo.
- 2.3. Vídeo 60 segundos – Vídeo com tempo obrigatório entre 55 a 60 segundos, inclusive. Tem de conter 3 partes: Peixe, Macro e Grande Angular. Cada uma das partes tem de ser filmada num único ficheiro (take). Imagens exclusivamente subaquáticas. A única edição possível é ordenar, cortar os ficheiros e corrigir/alterar cor e adicionar música. Não são permitidos outros efeitos.
3. Objetos artificiais são definidos como objetos e/ou elementos decorativos que não fazem parte do equipamento de mergulho e/ou de fotografia ou vídeo. Estes objetos não podem de forma alguma prejudicar o ambiente. O uso destes objetos tem de ser previamente autorizado pelo delegado técnico.

ARTIGO 13º**Seleção e Entrega das Fotografias e vídeos**

1. Cada fotógrafo só pode apresentar 1 fotografia por cada uma das 6 categorias. Sendo obrigatório apresentar 1 fotografia em pelo menos uma das categorias de Grande Angular.
2. Os atletas podem, ainda, apresentar uma fotografia para a categoria de dispositivos móveis, que é a 7ª categoria do regulamento, como imagem extra, não contando para a classificação geral.
3. Cada videógrafo apresentará 2 vídeos ao júri em formato HD. 1 vídeo por categoria, sendo obrigatório apresentar um vídeo da categoria de Filme ou Documentário.
4. É expressamente proibida a publicação de qualquer imagem recolhida durante o período de competição, antes do anúncio dos resultados da competição. A sanção ao disposto implicará a eliminação de todas as fotos apresentadas ao júri e desqualificação da equipa na referida prova.
5. As fotografias/vídeos devem ser entregues sem dados que identifiquem o fotógrafo/videógrafo. As fotografias/vídeos que sejam entregues com metadados serão desclassificadas.

ARTIGO 14º**Pontuação e Classificação**

1. O sistema de classificação para o vídeo é igual ao da fotografia.
2. A forma de calcular a pontuação de cada fotografia/vídeo na sua respetiva categoria será por ordenação de cada jurado para todas as fotografias/vídeos a concurso nessa mesma categoria.
3. Cada foto/vídeo será classificada de 1 a **X** pontos, sendo **X** igual ao número de inscritos na prova, não sendo permitido a repetição de pontuações:
4. A pontuação máxima, correspondente a **X**, deverá ser atribuída à melhor foto/vídeo da categoria; a pior fotografia/vídeo receberá 1 ponto.
5. Será entregue a cada fotógrafo/videógrafo uma cópia da pontuação final obtida em cada foto, na qual constará também as pontuações individuais de cada jurado, mas sem identificação do seu nome.
6. Após a classificação de cada etapa é dado o seguinte sistema de pontuação:
 - 6.1. 1º lugar = 100 pontos
 - 6.2. 2º lugar = 99 pontos
 - 6.3. 3º lugar = 98 pontos
 - 6.4. Seguindo sempre a mesma lógica por toda a classificação

7. A classificação final de cada categoria é definido pela soma do sistema de pontuação de cada etapa do Campeonato Nacional.
8. Em caso de empate em uma categoria na mesma etapa, o critério aplicado é o voto de qualidade do presidente de júri.
9. No caso de empate de uma categoria no final das etapas do Campeonato Nacional, o critério de desempate é realizado pela classificação obtida na respetiva categoria na última etapa.

ARTIGO 15º

Protestos

1. Qualquer protesto nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.

ARTIGO 16º

Prémios

1. Os prémios a atribuir são:
 - 1.1. 1º, 2º e 3º Lugar por categoria – campeões nacionais por categoria

ARTIGO 17º

Outras Disposições

1. Os trabalhos apresentados ao Júri são propriedade dos fotógrafos/Videógrafos, podendo, no entanto, a FPAS e os seus parceiros utilizá-los para fins de divulgação, mencionando sempre o seu autor e o nome do evento, estando proibida qualquer utilização, divulgação ou cedência destas imagens para fins comerciais.
2. A organização do evento não se responsabiliza, por quaisquer danos ou perdas que possam sofrer os equipamentos de mergulho, fotográfico ou outros, pertencentes aos participantes, exceto no caso de se provar manifesta negligência desta.
3. Os participantes (fotógrafos/Videógrafos e ou modelos/assistentes) reconhecem que o mergulho é uma atividade potencialmente perigosa, assumindo possuir a experiência de mergulho e de fotografia/vídeo subaquática para a realização da presente prova em segurança, pelo que reconhecem e assumem todos os riscos e responsabilidades daí inerentes, como mergulhadores certificados que são.

4. Qualquer elemento da imprensa deverá obter previamente a correspondente acreditação junto do Diretor de Prova do evento.
5. A obtenção de imagens, dos atletas em prova, durante a realização dos mergulhos, está dependente da obtenção de autorização expressa da organização e do Diretor de Prova.
6. A colocação de imagens que foram a concurso nas redes sociais, páginas pessoais e outros meios de comunicação e divulgação após o término da competição NÃO deverão ser "manipuladas/editadas", pois a organização publica as mesmas imagens, sem nenhuma alteração, nos seus meios de comunicação e o publico deverá ver a mesma imagem nos meios de comunicação da organização e o do atleta que realizou a foto. Exceto os vídeos que deverão colocar os respetivos créditos (autor; música; etc.).

ARTIGO 18º

Controlo Antidoping

Todas as questões relacionadas com normas, procedimentos de controlos antidopagem e substâncias proibidas estão definidas em regulamentos próprios e publicações do Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) sendo responsabilidade de todos os agentes desportivos inscritos no evento serem conhecedores.

ARTIGO 19º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor no dia 27 de fevereiro de 2025.